

Lei Complementar nº 840/2011, na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), entre outras vigentes, em respeito aos princípios da justiça, da igualdade e da dignidade humana.

Art. 12. Realizar-se-ão treinamentos periódicos e capacitação sobre o tema para todos os servidores, colaboradores e estagiários, garantindo-se conhecimento e informação sobre os direitos, deveres e protocolos relacionados à prevenção e ao enfrentamento da violência de gênero contra as mulheres, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente em relação ao tratamento seguro dos dados pessoais.

Art. 13. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

#### INSTRUÇÃO Nº 480, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX do art. 9º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 27.784 de 16 de março de 2007, resolve: CREDENCIAR a profissional especialista em Psicologia do Trânsito DANIELLE MATSUMOTO ALVARENGA, CRP-01/11022, a título precário e temporário, na forma do art. 30 da Instrução Detran/DF nº 731/2012, referente ao processo Sei nº 00055-00029994/2025-95.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

#### INSTRUÇÃO Nº 482, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00084573/2021-01, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 646, conferida a CLAYTON CARLOS OLIVEIRA DE ARAÚJO, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.701-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 24/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

#### INSTRUÇÃO Nº 483, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096589/2021-59, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0520, conferida a Ana Sousa Vieira, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.171-68, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 23/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

#### INSTRUÇÃO Nº 484, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF n.º 54, de 19 de março de 2017, e nos termos do processo SEI nº 00055-00000720/2025-14, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de Instrução do Detran/DF, a partir de 1º de maio de 2025, nas seguintes funções e períodos:

Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: ALINE GAZOLA ORTIZ, ANDREA ANGÉLICA DE OLIVEIRA, DANIEL LUIZ CESAR LEITE, GUSTAVO HENRIQUE CATTINI BRAGA, JAIRO DA SILVA SOARES, MÁRCIA RANGEL DE GUSMÃO E OTÁVIO SILVA ISAÍAS DE CARVALHO.

Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por dois meses: ELISA DE ARAÚJO PINHEIRO, JOÃO PAULO C. C. RODRIGUES, RENATO DOMINGOS BERTOLINO E RIVELTON COSTA DA SILVA.

Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por um mês: CLARA NOVAIS SILVA E JUCÉLIA FARIAS DE MOURA XAVIER.

SECRETÁRIO LOGÍSTICO POR TRÊS MESES: WESCILENE MARIA DA SILVA FIGUEIREDO.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### PORTARIA Nº 101, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no dever de assegurar e viabilizar o acesso pelas pessoas privadas de liberdade ao estudo, previsto pela Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, bem como considerando cumpridos os requisitos estabelecidos pela Portaria nº 217, de 28 de agosto de 2024, conforme Nota

Técnica nº 65/2023 - SEAPE/AJL, emitida no Processo SEI 04026-00007918/2023-29, resolve:

Art. 1º Certificar que a FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA, com sede na QS 01, Rua 10, lote 40, 2º piso - Taguatinga Shopping - Taguatinga/DF, CEP: 71950-904, inscrita no CNPJ sob o nº 04.310.392/0046-48, está habilitada e credenciada a ofertar cursos na modalidade à distância (EAD) aos sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 2º A habilitação e credenciamento da instituição tem prazo de validade por quatro anos a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

## COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, página 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 07/05/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240022/2024 - SEAPE, (04026-00029126/2024-96), instituída pela Portaria nº 178, de 05/07/2024, publicada no DODF nº 129, de 09/07/2024, página 42, conforme justificativa (169456953).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/05/2025, o prazo de tramitação da sindicância nº 220240019/2024-SEAPE, (04026-00023287/2024-76), instituída pela Portaria nº 147 de 23/05/2024, publicada no DODF nº 103 de 03/06/2024, pag. 56, conforme justificativa (169525035).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

## COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 29 de abril de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240003/2024 - SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 03 de maio de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240003/2024 - SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00023574/2024-86 e sigiloso nº 04026-00022601/2024-01), instaurado por meio da Portaria nº 152, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 106, de 06 de junho de 2024.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

#### PORTARIA Nº 115, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e:

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuitades/SEMOB, nos termos da Nota Técnica Nº 09/2025 - SEMOB/SUACOG/COTARB (ID 167961146);

CONSIDERANDO o demonstrado no âmbito da planilha (ID 167960753), que considerou o fluxo de caixa da operadora do STPC/DF, Viação Piracicabana, apresentada no Edital de Licitação, memória de cálculo dos custos seguindo as condicionantes, à exemplo: valores unitários dos veículos atualizados com o modelo EURO 6, valor do litro do óleo diesel, lubrificantes, vida útil dos pneus, metodologia de depreciação e revenda, bem como os demais itens da proposta original de cada concessionária;

CONSIDERANDO que os estudos apresentados mantêm as mesmas premissas daqueles apresentados no âmbito do Processo 00090-00015424/2024-29, havendo a atualização em